



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 29/08/2024, Edição nº 6337, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 5.511/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.206](#), de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2021 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção		
102 - FUNDEB 30%	R\$	80.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE		
33.90.30.00 - Material de consumo		
10171 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - SAÚDE	R\$	130.000,00
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
10171 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) – SAÚDE	R\$	70.000,00
TOTAL	R\$	280.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes rubricas de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
17135011140000	10171 -	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) – SAÚDE	R\$ 200.000,00
17515001000000	102 -	FUNDEB 30%	R\$ 80.000,00
TOTAL			RS 280.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
29 de Agosto de 2024.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**